



INFORMAÇÃO

N.º
163/16/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

*Adjudique-se, no termo de
reputação.*

13.07.16 f

ASSUNTO: Concurso Público para: "Fornecimento continuado de massas betuminosas quentes, para consumo até final do ano de 2016" - CP-CCP-ABS n.º 13/2016

RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por despacho superiormente proferido na data de 22/06/2016, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 12 de julho de 2016, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objeção ao referido no "Relatório Preliminar", datado de 05 de julho de 2016, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do procedimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta economicamente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa **Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S. A.**, pelo valor global de **73.964,00 €** (setenta e três mil novecentos e sessenta e quatro euros) + IVA a 23% = **90.975,72 €** (noventa mil novecentos e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos), considerando o



valor unitário de **22,55 € + IVA**, por tonelada, de massa betuminosa de desgaste, para as **3.280 toneladas** a concurso, tendo em conta que o **transporte será assegurado por este Município**.

O fornecimento vigora até **31 de dezembro de 2016** salvo se se consumirem, antes dessa data, as quantidades a concurso, situação esta que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de massas a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/72 - "Reparação Estradas e Caminhos Todas as Freguesias, por A. D. "** e **Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação rural"**, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 1408/2016, de 22/06/2016**, pelo valor base do procedimento, devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como ao competente compromisso do mesmo.





Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 13 de julho de 2016

O Júri,

Eng.^a Anabela Barosa Lourenço
(Chefe da D.O.M.)

Sérgio Emanuel Mamede Fernandes
(Técnico Superior)

Eng.º Carlos Alberto Silva Santos
(Técnico Superior)

DPCP	Elaborado